



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 426/83

SUMULA: Doação de área de terras à Cibrazem Companhia Brasileira de Armazenamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa CIBRAZEM – Companhia Brasileira de Armazenamento, a área de terras constituída pelo Lote n° 106-A, medindo 34.000 m².

ART. 2º.- A área objeto da doação destina-se à implantação de uma unidade armazenadora.

ART. 3º.- A doação da área caracterizada no artigo 1º fica condicionada ao cumprimento das normas fixadas na Lei Municipal n° 86/81.

ART. 4º.- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 04 de abril de 1983.

Luiz Carlos Haully
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto n° 04/1983.
Autor: Executivo Municipal.